



## 4ª Vara Cível

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1017083-34.2014.8.26.0224 A Dra. Beatriz de Souza Cabezas, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a Carlos Alberto Estefam, Luiza Helena Alberto Estefam, Christina Lucia Alberto Estefam, Sonia Regina Alberto Estefam, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisco Pereira de Assis e Zoraide Vieira de Assis ajuizaram Ação de Usucapião, visando a declaração de domínio sobre o imóvel sito à R. Soldado Hereny da Costa nº 309, Quadra 22, Vila Silveira Guarulhos/SP, com área de 252,90m2, I.C: 083.72.41.0057.01.001 e 002, alegando pose mansa, pacífica e ininterrupta, pelo prazo legal e adquirida através do Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, em 15 dias úteis, após o prazo supra, oferecerem resposta, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos 01 de agosto de 2017.

Beatriz de Souza Cabezas  
Juíza de Direito

## 5ª Vara Cível

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de M V G Engenharia e Construção Ltda, CNPJ - 56.548.639/0001-60, PROCESSO Nº 0034920-90.2012.8.26.0224, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Andreta dos Santos, na forma da Lei, etc.FAZ SABER que por sentença proferida em 24/08/2017, às 18hs00, foi decretada a falência da empresa MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 56.548.639/0001-60, NIRE 35203950193), com sede na Alameda Yaya, 465, Gopoúva, Guarulhos, SP, CEP: 07060-000 e, que tem como sócios: Marcelo Valadares Gontijo e Maurício Valadares Gontijo, com fundamento no artigo 61, § 1º e 73, IV da Lei 11.101/2005. Foi mantido como administrador o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com escritório à Rua Major Quedinho, 111, 25º ANDAR, Centro São Paulo/SP, endereço eletrônico mvg@laspro.com.br a quem caberá a imediata arrecadação dos bens. A RELAÇÃO DE CREDORES será apresentada posteriormente pelo administrador judicial. Os créditos que já foram incluídos no quadro-geral de credores, e não foram pagos serão considerados habilitados no processo, sendo apenas adequado o valor para a data da decretação da falência, providência essa a ser adotada pelo administrador judicial, independentemente de manifestação dos credores.As divergência e objeções serão apresentadas quando da publicação do edital com o quadro de credores, diretamente ao escritório do administrador judicial ou pelo endereço eletrônico mvg@laspro.com.br. Foi determinada, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a empresa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. Fixado o termo legal, nos 90 (noventa) dias do pedido de recuperação judicial que se deu em 24/05/2012. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

## 6ª Vara Cível

6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP  
6º Ofício Cível

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1023781-22.2015.8.26.0224. O Dr. Mauro Civolani Forlin, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Roberto de Assis Netto Filho (CPF. 056.617.168-69), que Instituto Mauá de Tecnologia - IMT lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 15.507,27 (julho de 2015), referente ao Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais, por meio de Termo de Adesão, relativo ao ano letivo de 2011. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 02 de agosto de 2017.

6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP  
6º Ofício Cível

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1019112-23.2015.8.26.0224. O Dr. Mauro Civolani Forlin, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a A. G. Menezes Mecânica - ME (CNPJ. 17.733.966/0001-30) e Alessandro Gonçalves de Menezes (CPF. 312.266.598-02), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 82.157,17 (novembro de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 007.992.209. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 1.325,21 e R\$ 5,32. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de junho de 2017.

EDITAL - RELAÇÃO SUPLEMENTAR DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de R.S.T. LINHAS GALVANICAS E TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA - RST, PROCESSO Nº 0009744-66.1999.8.26.0224.